



CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 24 DE MAIO DE 2024.

**Súmula: “Reconhece servidões de
passagem e dá outas providências”**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por
proposição do vereador Everaldo Schlosser, aprovou, e eu, **PREFEITO
MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Servidão de Passagem Família Antônio Pereira,
na localidade do Xaxim, tendo como ponto inicial a PR 281, altura do KM 11.

Parágrafo Único: Para fins de referência, a via inicia nas seguintes coordenadas:
ponto inicial: 25°54'57.91"S; 49°10'4.14"O e término 25°54'48.18"S, 49°10'9.45"O

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 24 de maio de 2024.

EVERALDO SCHLOSSER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 24 DE MAIO DE 2024.

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a existência de servidão de passagem de via no Xaxim, a qual recebeu parecer do setor de engenharia quanto ao reconhecimento de servidão de passagem, conforme dispõem a legislação municipal. Segue anexo trecho do parecer em que cita o reconhecimento como servidão.

Sendo assim, colocamos a presente matéria para apreciação e posterior aprovação deste Plenário.

Sala de Sessões, em 24 de maio de 2024.

EVERALDO SCHLOSSER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Anexo: pareceres do setor de engenharia

02 - Análise de reconhecimento de possível Servidão de Passagem;

Localidade de Xaxim nas coordenadas 25°54'57.91"S; 49° 10'4.14"O. – O setor de Urbanismo tem como **FAVORÁVEL** o reconhecimento tratando-se de uma servidão de passagem conhecida popularmente como Servidão de passagem da Família de Paula, tendo início nas coordenadas 25°54'57.91"S; 49° 10'4.14"O, e fim nas coordenadas 25°54'48.18"S; 49° 10'9.45"O